PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra
TELEFONE 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-070 www.mafra.sc.gov.br

Mafra, 29 de abril de 2020.

ERRATA Nº 001 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

1 - O Prefeito Municipal amparado na Lei 8.666/93 no Art. 21 § 4ª, e suas alterações posteriores, vêm através deste informar alterações no Edital.

1-DO OBJETO:

Onde se lê:

1.3 Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

Leia-se:
1.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5 – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Onde se lê:

O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato (art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93).

Leia-se:

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2- Por fim, considerando que a alteração acima não afeta a formulação da proposta, a data da abertura da sessão pública permanece inalterada.

Atenciosamente

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal